CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
GABINETE DO VER. IVANILSON MARINHO - PARTIDO LIBERAL (PL)

INDICAÇÃO Nº 60 /2025.
(Vereador Ivanilson Marinho)

NICIPAL DE GURUPI
DORIA DE PROTOCOLO
Nº 145
HORA:
29 JAN. 2025 08.21
Daniela de Araújo
no / Assinatura

Indica a criação e implementação de políticas públicas para inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no mercado de trabalho, com ações voltadas à capacitação, sensibilização de empregadores e adaptação de ambientes laborais.

Câmara Mun. de Gur...
17 FEV. 2025
LIDO EM PLE...

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **REQUER** a Mesa Diretora o envio de **INDICAÇÃO** à **Prefeita** Josiniane Braga Nunes: ***a criação e implementação de políticas públicas para inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no mercado de trabalho, com ações voltadas à capacitação, sensibilização de empregadores e adaptação de ambientes laborais.***

JUSTIFICATIVA

A inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no mercado de trabalho é um passo fundamental para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária. Apesar dos avanços nas discussões sobre inclusão, ainda há muitos desafios enfrentados pelas pessoas com TEA para acessar oportunidades de emprego, seja pela falta de conhecimento sobre suas capacidades, seja pela ausência de políticas públicas específicas que promovam sua inserção no ambiente laboral.

Pessoas com TEA possuem habilidades únicas que podem ser altamente valorizadas no mercado de trabalho, como foco, atenção a detalhes, comprometimento e habilidades específicas em áreas como tecnologia, artes e análise de dados. No entanto, a falta de adaptação dos ambientes de trabalho e de programas de inclusão muitas vezes limita a participação dessas pessoas em atividades econômicas, contribuindo para a exclusão social e financeira.

A presente proposta visa incentivar a criação de políticas municipais para promover a inclusão de pessoas com TEA no mercado de trabalho. Entre as medidas, destacam-se a oferta de cursos de capacitação e treinamento específicos, a sensibilização de empregadores sobre as potencialidades dessas pessoas, a adequação dos ambientes de trabalho e o acompanhamento contínuo das pessoas com TEA em suas atividades profissionais.

Além disso, é fundamental que o município atue como protagonista nesse processo, por meio da criação de parcerias com empresas locais, instituições educacionais e organizações que promovam a inclusão. A contratação de pessoas com TEA não deve ser vista apenas como uma obrigação legal, mas como uma oportunidade de enriquecer o ambiente de trabalho com diversidade e talentos únicos.

Ao adotar políticas que promovam a inclusão de pessoas com TEA no mercado de trabalho, o município de Gurupi demonstra compromisso com a equidade social e com o pleno exercício da cidadania, garantindo a essas pessoas o direito de contribuir ativamente para a sociedade, desenvolver suas potencialidades e alcançar a independência econômica. Esta iniciativa não beneficia apenas as pessoas com TEA, mas fortalece o tecido social como um todo, promovendo a empatia, o respeito às diferenças e a convivência harmoniosa.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho, aos 02 dias de Janeiro de 2025.

IVANILSON MARINHO
VEREADOR - PL